



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 27 DE março DE 2012 .

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 24/03/12

DECRETO Nº 9.334. DE 23 DE MARÇO DE 2012

"CONVALIDA OS ATOS PRATICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/311974, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados os atos praticados pelo Procurador Geral no âmbito no processo administrativo nº 2011/311974, referente à Locação de Imóvel sob o número do contrato de locação nº 02/PGM/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de março de 2012



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 24 DE março DE 2012.

DECRETO Nº 9.334. DE 23 DE MARÇO DE 2012

“CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Procurador Geral do Município no âmbito do processo nº 2011/311974, que tem por objeto a prorrogação do contrato de locação nº 01/PGM/2010, do local onde funciona a sede da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de março de 2012